



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
N.º 2733 /2020

“Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Maresias.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO”, a creche localizada na Rua da CESP, S/N, no Bairro de Maresias, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito